



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08/02/2019
ÀS 9:16 Horas
Ass.: *[Signature]*

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA OTJ nº 07/2019

Projeto de Lei nº 12/2019

Processo nº 13/2019

AUTOR: **PREFEITO MUNICIPAL**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Destacando em sua justificativa, o Executivo Municipal assevera que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução da dotação orçamentária descrita no próprio art. 2º, do projeto de lei.

Acresce, também, que a abertura de crédito especial se faz necessária para ajuste de elemento de despesa incluído no Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público para 2019.

Outrossim, o Projeto de Lei ora encaminhado pelo Executivo Municipal, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

[Signature]
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico**

[Signature]
**Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico**